



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 7.915, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública no âmbito do município de Teófilo Otoni-MG a instituição que menciona e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de utilidade pública no âmbito do município de Teófilo Otoni-MG para todos os fins de direito, a associação ROTARY CLUB TEÓFILO OTONI – NORTE, inscrita no CNPJ: 02.994.065/0001-25, com sede na Rua JOSÉ DE SOUZA NEVES, 220, BAIRRO MARAJOARA, no município de Teófilo Otoni-MG.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FÁBIO MARINHO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Autoria:** vereador João Paulo